



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 630 - SEXTA-FEIRA 05 DE DEZEMBRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças

ATO N.º 001/2008, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

APROVA O SISTEMA DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS / MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

APROVA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Sistema de Rotinas e Procedimentos de Controle da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, conforme está previsto no Decreto nº. 130/2008 de 01 de agosto de 2008.

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL	INSTRUÇÕES NORMATIVAS / ASSUNTO
SCI - Sistema de Controle Interno	UCCI - Unidade de Coordenação do Controle Interno	SCI - 01: elaboração das Instruções Normativas; SCI - 02: realização de auditorias internas, inspeções e tomadas de contas especiais; SCI - 03: emissão de parecer conclusivo sobre as contas anuais; SCI - 04: remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; SCI - 05: atendimento as equipes de controle externo; SCI - 06: exercício das demais atribuições específicas da UCI previstas nas legislações vigentes.
SPLO - Sistema de Planejamento e Orçamento	Departamento de Contabilidade	SPLO - 01: elaboração do PPA, LDO e LOA; SPLO - 02: realização de audiências públicas; SPLO - 03: acompanhamento dos resultados previstos nos programas do PPA, do cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas definidas na LDO;
SCL - Sistema de Compras, Licitação e Contratos	Departamento de Recursos Materiais e Apoio Logístico	SCL - 01: aquisição de bens e serviços mediante licitação observando suas modalidades obedecendo à legislação vigente; SCL - 02: controle de estoque e administração dos bens; SCL - 03: cadastro de fornecedores; SCL - 04: concessão e permissão de serviços públicos e autorização;

		SCL - 05: acompanhamento da execução dos contratos.
STR - Sistema de Transportes	Departamento de Obras	STR 01 - gerenciamento e controle do uso da frota e dos equipamentos; STR 02 - manutenção preventivas e corretivas; STR 03 - controle de estoque de combustíveis, peças, pneus, etc; STR 04 - locação de veículos e equipamentos.
SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	Departamento de Recursos Humanos	SRH - 01: admissão de pessoal em cargo efetivo, contrato temporário, cargo comissionado e função gratificada; SRH - 02: manutenção de cadastro de pessoal e controle sobre vantagens, promoções e adicionais; SRH - 03: treinamento e capacitação do pessoal; SRH - 04: processo administrativo disciplinar, advertência e exoneração; SRH - 05: observância das leis trabalhistas e bem estar do funcionário.
SCP - Sistema de Controle Patrimonial	Departamento de Patrimônio	SCP - 01: registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis; SCP - 02: alienação (art. 17, Lei nº 8.66/93) e cessão de bens; SCP - 03: providências em caso de extravio, furto ou roubo de bens; SCP - 04: providências referentes a bens fora da qualidade de uso; SCP - 05: inclusão e baixa de bens no patrimônio;
SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	SCO - 01: registro da execução orçamentária e extraorçamentária; SCO - 02: geração e consolidação dos demonstrativos contábeis; SCO - 03: geração e divulgação dos demonstrativos da LRF. SCO - 04: preparar balancete mensal e anual encaminhando para seus respectivos destinos; SCO - 05: lançar e enviar informações no sistema APLIC;
SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria de Finanças	SCV - 01: celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos; SCV - 02: celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres recebidos; SCV - 03: controle e acompanhamento dos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

		consórcios.
SEC – Sistema de Educação	Secretaria de Educação	SEC – 01: Transporte escolar; SEC – 02: Merenda escolar.
SSP – Sistema de Saúde Pública	Secretaria de Saúde	SSP – 01: controle e distribuição de medicamentos e de material médico-clínico; SSP – 02: acondicionamento e destinação de resíduos (“lixo hospitalar”); SSP – 03: transporte de pacientes.
STA – Sistema de Tributos e Arrecadação Tributária	Departamento de Cadastro, Tributos, Fiscalização e Dívida Ativa	STA – 01: manutenção do cadastro imobiliário e cadastro econômico (empresas); STA – 02: lançamento, arrecadação, baixa e fiscalização de tributos; STA – 03: inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária; STA – 04: concessão e controle das renúncias de receita tributária.
SCF – Sistema de Controle Financeiro	Secretaria de Finanças	SCF – 01: controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não-vinculadas; SCF – 02: estabelecimento da programação financeira; SCF – 03: concessão de adiantamentos e diárias; SCF – 04: contratação e controle de operações de crédito, avais e garantias.
SPS – Sistema de Promoção Social	Secretaria de Promoção Social	SPS – 01: cadastramento e atendimento a pessoas carentes.
SOS – Sistema de Obras e Serviços Públicos	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	SOS – 01: licenciamento, contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia.
SCS – Sistema de Comunicação Social	Gabinete do Prefeito - Assessoria de Comunicação	SCS – 01: publicação dos atos oficiais; SCS – 02: divulgação de campanhas institucionais.
SJU – Sistema Jurídico	Procuradoria Geral	SJU – 01: processos administrativos e judiciais; SJU – 02: administração e cobrança da dívida ativa; SJU – 03: realização de sindicâncias internas.
SAA – Sistema de Atividades Auxiliares	Secretaria de Administração	SAA – 01: contratação e gerenciamento e organização de serviços de apoio (copa, telefonista, manutenções, recepcionista, vigilância, etc.);

		SAA – 02: utilização de serviços de telefonia fixa e celular.
STI – Sistema de Tecnologia da Informação	Secretaria de Administração	STI – 01: procedimentos para segurança física e lógica dos equipamentos sistemas, dados e informações; STI – 02: aquisição, locação e utilização de software, hardware, suprimentos e serviços de TI; STI – 03: manutenção e disponibilização da documentação técnica.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 01 de Dezembro de 2008.

ELLEN BETÂNIA C. DOURADO
Coordenadora da UCI
Portaria n° 058/2007

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Comissão Provisória de Implantação do Controle Interno no Executivo, nomeada pela Portaria 058/2007 de 01 de outubro de 2007;

TATIANA MARCELA COUTO SILVA
Membro

Prefeitura Municipal de Araputanga

EXTRATO DE CONTRATOS (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

CONTRATO Nº 143/2008 - DATA: 05/11/2008 - CONTRATADO: **DAIANE PEREIRA LEITE** - VALOR: R\$ 497,07 EQUIVALENTE A 40 h SEMANAIS OU SEJA, 8 h DIARIAS -- OBJETO: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ASA** - VIGÊNCIA: 05/11/2008 A 31/12/2008.

CONTRATO Nº 144/2008 - DATA: 05/11/2008 - CONTRATADA: **MARCELA ALESSANDRA FIGUEIREDO DA SILVA LEMOS** - VALOR: R\$ 497,07 EQUIVALENTE A 40h SEMANAIS OU SEJA, 8h DIARIAS - OBJETO: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ASA** - VIGÊNCIA: 05/11/2008 A 31/12/2008.

CONTRATO Nº 145/2008 - DATA: 05/11/2008 - CONTRATADO: **CRISTIANA SANTANA DA SILVA** - VALOR: R\$ 357,17 EQUIVALENTE A 40 h SEMANAIS OU SEJA, 8 h DIARIAS OBJETO: **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS** - VIGÊNCIA: 05/11/2008 A 31/12/2008.

CONTRATO Nº 146/2008 - DATA: 05/11/2008 - CONTRATADO: **JUNISMAR FIDELIS GONÇALVES** - VALOR: R\$ 497,07 EQUIVALENTE A 40 h SEMANAIS OU SEJA, 8 h DIARIAS OBJETO: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ASA** - VIGÊNCIA: 05/11/2008 A 30/11/2008.

CONTRATO Nº 147/2008 - DATA: 07/11/2008 - CONTRATADO: **F.P.M. ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA** - VALOR: R\$ 28.000,00 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICE NO ICMS** - VIGÊNCIA: 07/11/2008 A 31/12/2008.

Prefeitura Municipal de Aripuanã

EDITAL Nº. 008/2008 DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Aripuanã-MT, Sr. Ednilson Luiz Faitta, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 3º da Constituição Federal e no capítulo IX, Art. 52, 53, 55 e 77 da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Francisco de Assis, nº. 128 e, disponibilizado na internet no site: www.aripuanã.mt.gov.br, a partir da data de 28/11/2008, **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, referente ao **5º Bimestre/2008**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de dezembro de 2008.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Extratos referentes ao mês de novembro de 2008.

Extrato do Contrato nº. 345/2008
Ref. Locação de Imóvel para instalação do Laboratório Municipal;
Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: ONÉLIO MOURA DA SILVA;
Valor Global: R\$ 1.400,00; Vigência: 01/11/2008 A 30/12/2008;

Extrato do Contrato nº. 346/2008
Ref. Aq. de RR2C para uso na Pavimentação Asfáltica; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA;
Valor Global: R\$ 67.485,99; Vigência: 04/11/2008 A 30/12/2008; Carta Convite nº. 042/2008.

Extrato do Contrato nº. 347/2008
Ref. Aq. de Medicamentos e Material Hospitalar; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; Valor Global: R\$ 49.268,29; Vigência: 10/11/2008 A 30/12/2008; Carta Convite nº. 041/2008.

Extrato do Contrato nº. 348/2008
Ref. Aq. de Medicamentos e Material Hospitalar; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: IN-FARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA; Valor Global: R\$ 10.383,50; Vigência: 10/11/2008 A 30/12/2008; Carta Convite nº. 041/2008.

Extrato do Contrato nº. 349/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Ref. Prest. Serv. de Construção de Calçada; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Valor Global: R\$ 20.944,00; Vigência: 25/11/2008 A 24/12/2008; Carta Convite nº. 043/2008. Extrato do Contrato nº. 350/2008

Ref. Aq. de Plantas Ornamentais para paisagismo e Prest. de Serv. para o preparo e execução do plantio das Mudanças; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: L. A da S. WOLFF-ARQUITETURA E PAISAGISMO ME; Valor Global: R\$ 78.064,00; Vigência: 25/11/2008 A 30/12/2008; Tomada de Preço nº. 033/2008.

Extrato do Contrato nº. 351/2008

Ref. Contratação de Mão de Obra para Prest. de Serv. na reforma de duas pontes em madeira; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ARIPUANÃ IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME; Valor Global: R\$ 18.975,00; Vigência: 26/11/2008 A 30/12/2008; Carta Convite nº. 044/2008. Extrato do Contrato nº. 352/2008

Ref. Aq. de Cimento para uso na Construção de Calçada; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Valor Global: R\$ 12.750,00; Vigência: 26/11/2008 A 30/12/2008; Carta Convite nº. 045/2008.

Extrato 135/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 251/2008

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: PROJETUS – ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; Vigência: 03/11/2008 A 17/12/2008.

Extrato 136/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 252/2008

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: PROJETUS – ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; Vigência: 03/11/2008 A 17/12/2008.

Extrato 137/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 206/2008

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: JJ INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP; Vigência: 15/11/2008 A 12/02/2009.

Extrato 138/2008 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 333/2007

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Vigência: 17/11/2008 A 16/12/2008.

Extrato 139/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 346/2008

Ref.: Alt. Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA; Valor: R\$ 12.485,10.

Extrato 140/2008 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 257/2008

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; Vigência: 21/11/2008 A 20/12/2008.

Extrato 141/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 313/2008

Ref.: Alt. Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS SEMACON LTDA; Valor: R\$ 15.170,12.

Extrato 142/2008 do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 170/2006

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: PROJETUS – ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; Vigência: 26/11/2008 A 30/12/2008.

Extrato 143/2008 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 263/2008

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: CONSKAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Vigência: 28/11/2008 A 27/12/2008.

Extrato 144/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 266/2008

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME; Vigência: 29/11/2008 A 26/03/2009.

Extrato de Termo de Rescisão nº. 068/2008 Ref. ao Contrato nº. 306/2008

Ref.: Prest. Serv. de Engenheiro Agrônomo; Distratante: Prefeitura de Aripuanã; Distratado: EDER AZEVEDO RAMOS;

Extrato de Termo de Rescisão nº. 069/2008 Ref. ao Contrato nº. 331/2008

Ref.: Prest. Serv. de Construção de uma Praça no Jardim Planalto; Distratante: Prefeitura de Aripuanã; Distratada: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2008

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507522./0001-72

Parte Contratado: J.B.T. Perez Junior & Cia Ltda - CNPJ: 09.271.524/0001-91

Objeto: Aquisição de material permanente (02 unidades microscópio trinocular), destinados “Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira” para atender as necessidades do laboratório interno deste município de Barra do Bugres-MT

Valor: R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)

Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 39/2008

Responsável Jurídico: Lauro Everson C. Figueiredo

Dotação Orçamentária:

09.00200.10.302.6080.2058 –4.4.90.52.00.00

Data: 27/11/2008 - **Prazo:** 31/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 05 de dezembro de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2008

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507522./0001-72

Parte Contratado Construtora Almicci Ltda - CNPJ: 06.371.673/0001-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Rede Coletora de água Servidas e Ligação Domiciliar, localizado na Rua São Benedito neste município de Barra do Bugres-MT

Valor: R\$ 64.678,10 (sessenta e quatro mil, e seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos.)

Processo Licitatório: Convite Nº 025/2008

Responsável Jurídico: Lauro Everson C. Figueiredo

Dotação Orçamentária:

12.00300.15.451.8020.1081- 4.4.90.51.00.00

Data: 27/11/2008 - **Prazo:** 27/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 05 de dezembro de 2008.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 040/2008

Sr. Aniceto de Campos Miranda, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Srª. Pregoeira Marilene da Silva Campos:

1 Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.40/2008, que tem como objeto a “Aquisição de combustíveis para o consumo nas secretarias municipais deste Município de Barra do Bugres-MT”, à favor da empresa **AUTO POSTO BUGRENSE LTDA** no valor R\$ 238.146,00(Duzentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e seis reais).

2- Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 05 de dezembro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO 040/2008.

OBJETO: “Aquisição de combustíveis para o consumo nas secretarias municipais deste Município de Barra do Bugres - MT”.

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e o resultado do lance apresentado, conforme histórico de lance termo de homologação do Senhor Prefeito Municipal, no qual foi declarado como vencedora a empresa **AUTO POSTO BUGRENSE LTDA**, CNPJ 32.962.458/0003-80 no valor de **R\$ 238.146,00**(Duzentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e seis reais), do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 40/2008, que tem como objeto à “Aquisição de combustíveis para o consumo nas secretarias municipais deste Município de Barra do Bugres - MT”. Esclarecendo ainda que a homologação recaiu sobre a proposta que está em conformidade com os

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 05 de dezembro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º028/2008.
Carta Convite - N.º- 016/2008.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria **001/2008**, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **Carta Convite n.º-016/2008**, tendo como Objeto: **Aquisição de um Veículo 0-(Zero) Quilometro, ano/modelo 2008, motor 1.0,flex 4-(Quatro) portas , com potencia mínima de 65/66 cv, capacidade de transporte para 05-(cinco) passageiros, com 05-(cinco) marchas a frente e 01-(uma) a re com ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, encosto de cabeça nos bancos, protetor de Carter, tapete, e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. , Homologada e Adjudica em 02.12.2008, vencedores: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA no valor total de R\$- 33.000,00- (Trinta e Três Mil Reais)**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 03/12/2008.

GENEBALDO JOSE BARROS
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º029/2008.
Carta Convite - N.º- 017/2008.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria **001/2008**, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **Carta Convite n.º-017/2008**, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA DE 150 CC, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VISA, e VIGILANCIA AMBIENTAL.** Homologada e Adjudica em **03.12.2008**, vencedores: **MOTOGARÇAS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA** no valor total de **R\$- 11.000,00- (Onze Mil Reais)**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 04/12/2008.

GENEBALDO JOSE BARROS
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º030/2008.
Carta Convite - N.º- 018/2008.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria **001/2008**, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **Carta Convite n.º-018/2008**, tendo como Objeto: **Prestação de Serviços na Elaboração de Projeto junto a FUNASA , para Execução de Obras na Construção da Rede Esgotamento Sanitário, na Sede do Município** Homologada e Adjudica em **04.12.2008**, vencedores: **V. DONATO** no valor total de **R\$- 68.380,00- (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta Reais)**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 04/12/2008.

GENEBALDO JOSE BARROS
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º031/2008.
Carta Convite - N.º- 019/2008.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria **001/2008**, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **Carta Convite n.º-019/2008**, tendo como Objeto: **Prestação de Serviços na Elaboração de Projeto junto ao INCRA/MT, para Execução de Obras na recuperação de Estradas Vicinais nos P.A.s Tatuibi, Furnas e Tabajara , num total de 43,81, neste município.** Homologada e Adjudica em **04.12.2008**, vencedor: **SERPRA – SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA** no valor total de **R\$- 28.952,57- (Vinte e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 04/12/2008.

GENEBALDO JOSE BARROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Comodoro

PORTARIA Nº 560/2008
DE: 04.12.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04.12.2008 a servidora efetiva **GEANE GRANDE – Professora P II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em conformidade com o inciso I, letra “b” do artigo 80 da Lei Municipal 680/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. Para todos os efeitos jurídicos e de direitos a Administração Pública Municipal acata e dá por válido o atestado médico protocolado junto ao DRH sob o n.º 878/2008 de 04.12.2008.

Art. 3º. Passados trinta dias contados do início do afastamento a servidora deverá ser colocada a disposição do COMODORO-PREVI, com ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 e 17 da Lei n.º 880/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTRATADO: LUMEN CONSTRUÇÕES ELETROMECANICAS LTDA
Objeto do Contrato: Execução de obra de reforma geral da Escola Estadual “Dr. José Gentil da Silva”

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, que era de 240 (duzentos e quarenta) dias passara a ser de 390 (trezentos e noventa) dias com seu termino em 21/03/2009.

Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo primeiro, parágrafo 1º, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de Outubro de 2008.
LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2008
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
 CONTRATADO: L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Objeto do Contrato: Reforma geral da escola estadual Barão de Melgaço
Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do presente contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, que era de 240 (duzentos e quarenta) dias passara a ser de 390 (trezentos e noventa) dias com seu termino em 22/03/2009..
Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo primeiro, parágrafo 1º, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de junho de 2008.
 LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2008
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
 CONTRATADO: MARCO CONSTRUTORA LTDA
Objeto do Contrato: Execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial,
Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, que era de 120 (cento e vinte) dias passara a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias com seu termino em 11/02/2009..
Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo primeiro, parágrafo 1º, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de Outubro de 2008.
 LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2008
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
 CONTRATADO: MARCO CONSTRUTORA LTDA
Objeto do Contrato: execução de obra recuperação de estradas vicinais, bueiros tubulares de concreto nas comunidades Santos Reis, Santo Antonio, Macaco e São Carlos e reconstrução de ponte de madeira sobre o Rio Brigadeiro.
Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, que era de 120 (cento e vinte) dias passara a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias com seu termino em 11/02/2009..
Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo primeiro, parágrafo 1º, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de Outubro de 2008.
 LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2008
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
 CONTRATADO: PD CONSTRUTORA LTDA
Objeto do Contrato: execução de obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação asfáltica.
Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, que era de 120 (cento e vinte) dias passara a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias com seu termino em 24/02/2009..
Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo primeiro, parágrafo 1º, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Figueirópolis D'Oeste – MT, 27 de Outubro de 2008.
 LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2008
 OBJETO: Aquisição estimativa de material elétrico para atender necessidades operacionais das: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
 DATA: 05/12/2008
 CONTRATADA: DELONNI COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAEPP
 VALOR GLOBAOL:R\$ 68.996,51

Guarantã do Norte/MT, 05 de dezembro 2.008

José Humberto Macedo
 Prefeito Municipal

Resultado da Tomada De Preço Nº 49/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 49/2008, obteve o seguinte resultado: A empresa DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDAEPP sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 68.996,51 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) .O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, em horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 03 de dezembro de 2008.

NILTON GUIMARÃES SILVA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Itanhanga

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Itanhanga torna público a retificação da publicação do extrato do contrato nº 034/2008, publicado em 13 de outubro de 2008, Edição 595- Jornal Oficial AMM, onde se lê :

CONTRATO Nº:034/2008
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT
 CNPJ:07.209.225/0001-00
 CONTRATADO(A): empresa **JUSSARA ZONTA BERKENBROCK**, firma legalmente constituída, estabelecida na Rua 15, lote 16, Quadra 16, centro, na cidade Itanhanga (MT), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.630.184/0001-97, inscrita no CNPJ/MF nº 03.204.087/0001-07.
OBJETO contratação de 01(um) caminhão pipa, com capacidade de carga de 15.000 (quinze mil) litros de água, equipado com aspersor/espargidor, para prestação de serviço de molhação de ruas e avenidas, como forma de amenizar as conseqüências da intensa poeira provocada em decorrência do período de seca, típico de nossa região e a necessidade de manutenção e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, no período de julho a novembro de 2008, conforme objeto do processo licitatório nº 008/2008
 VALOR GLOBAL: O preço certo e ajustado entre as partes é de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) cada uma.
 VIGENCIA: data da assinatura e se encerrará em 30(trinta) de novembro de 2008.
 MODALIDADE. Carta Convite 008/2008.

Leia –se :

CONTRATO Nº:034/2008
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT
 CNPJ:07.209.225/0001-00
 CONTRATADO(A): **Stock Diagnósticos Ltda.**, localizada na Avenida Goianazes, s/n, Quadra 25, Lotes 11 a 26, Distrito Ago-Industrial, na cidade de Aparecida de Goiânia (GO), inscrita no CNPJ sob nº 00.995.371/0001-50.
Contratação de empresa para fornecimento de medicamento para a farmácia do Posto de Saúde da sede e do interior do Município. conforme objeto do processo licitatório Carta Convite nº. 009/2008
 VALOR GLOBAL: **R\$ 32.163,14** (trinta e dois mil e cento e sessenta e três reais e quatorze centavos).
 VIGENCIA: A vigência deste instrumento será contada da data da sua assinatura até 31/12/2008.
 MODALIDADE. Carta Convite 009/2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

DECRETO 1/2008

Data 02 de Janeiro de 2008.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhagá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em consórcio 119/2007 com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orcamento Geral do Municipio um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para reforco das seguintes dotacoes orçamentarias, conforme Lei Municipal n 119/2007.

03.001-Gabinete do Secretario
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.93.00.00.0 Indenizacoes e Restituicoes R\$ 6.000,00

SUB-TOTAL: . 6.000,00 R\$

05.001-Gabinete do Secretario
05.01.12.366.0501.2025.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalacoes R\$ 1.200,00

SUB-TOTAL: . 1.200,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$. 7.200,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto conforme artigo anterior, sera utilizado, de conformidade com o ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17 de marco de 1964, a anulacao parcial/total das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

08.001-Gabinete do Secretario
08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 7.200,00

SUB-TOTAL: . 7.200,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$. 7.200,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhagá, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

DECRETO 13/2008

Data 03 de Marco de 2008.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhagá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em consórcio 119/2007 com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orcamento Geral do Municipio um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.331,89 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) para reforco das seguintes dotacoes orçamentarias, conforme Lei Municipal n 119/2007.

02.001-Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0201.2004.3.3.9.0.33.00.00.0 Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: . 3.000,00 R\$

04.001-Gabinete do Secretario
04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: . 3.000,00 R\$

05.001-Gabinete do Secretario
05.01.27.812.0501.2030.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 4.500,00

SUB-TOTAL: . 4.500,00 R\$

06.001-Gabinete do Secretario
06.01.17.512.0601.2035.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 15.512,89

SUB-TOTAL: . 15.512,89 R\$

06.002-Fundo Municipal de Saude
06.02.10.301.0601.2039.3.1.9.0.13.00.00.0 Obrigacoes Patronais R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$

07.001-Gabinete do Secretario
07.01.20.122.0701.2046.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 1.300,00

SUB-TOTAL: . 1.300,00 R\$

07.01.20.122.0701.2046.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 3.019,00

SUB-TOTAL: . 4.319,00 R\$

09.001-Gabinete do Secretario
09.01.08.243.0901.2056.3.3.9.0.48.00.00.0 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: . 1.000,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$. 36.331,89

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto conforme artigo anterior, sera utilizado, de conformidade com o ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17 de marco de 1964, a anulacao parcial/total das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02.001-Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0201.2004.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: . 3.000,00 R\$

02.004-Assessoria Juridica
02.04.04.122.0202.2007.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: . 2.000,00 R\$

04.001-Gabinete do Secretario
04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 2.070,00

SUB-TOTAL: . 2.070,00 R\$

05.001-Gabinete do Secretario
05.01.12.361.0501.1009.4.4.9.0.52.00.00.0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: . 1.000,00 R\$

05.01.12.361.0501.2021.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$

05.002-FUNDEB 40%
05.02.12.365.0501.2068.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.500,00

SUB-TOTAL: . 2.500,00 R\$

06.001-Gabinete do Secretario
06.01.17.512.0601.2035.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 1.411,00

SUB-TOTAL: . 1.411,00 R\$

06.002-Fundo Municipal de Saude
06.02.10.301.0601.2039.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$

07.001-Gabinete do Secretario
07.01.20.122.0701.2046.3.3.9.0.14.00.00.0 Diarias - Civil R \$ 1.019,00

SUB-TOTAL: . 1.019,00 R\$

08.001-Gabinete do Secretario
08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 7.586,49

SUB-TOTAL: . 7.586,49 R\$

08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4.945,40

SUB-TOTAL: . 12.531,89 R\$

09.001-Gabinete do Secretario
09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: . 1.000,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$. 36.331,89

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhagá, Estado de Mato Grosso, 03 de março de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

DECRETO 7/2008

Data 01 de Fevereiro de 2008.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhagá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em consõnança 119/2007com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orcamento Geral do Municipio um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.306,05 (vinte e nove mil trezentos e seis reais e cinco centavos) para reforço das seguintes dotacoes orçamentarias, conforme Lei Municipal n 119/2007.

04.001-Gabinete do Secretario
04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 7.906,05
SUB-TOTAL: . 7.906,05 R\$

06.002-Fundo Municipal de Saude
06.02.10.301.0601.2039.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL: . 20.000,00 R\$

09.001-Gabinete do Secretario
09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.36.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.400,00
SUB-TOTAL: . 1.400,00 R\$
TOTAL GERAL: R\$. 29.306,05

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto conforme artigo anterior, sera utilizado, de conformidade com o ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17 de marco de 1964, a anulacao parcial/ total das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

06.002-Fundo Municipal de Saude
06.02.10.301.0601.2040.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL: . 20.000,00 R\$

08.001-Gabinete do Secretario
08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 9.306,05
SUB-TOTAL: . 9.306,05 R\$
TOTAL GERAL: R\$. 29.306,05

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhagá, Estado de Mato Grosso, 02 de Fevereiro de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

DECRETO 13/2008

Data 03 de Marco de 2008.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhagá, Estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em consõnança 119/2007 com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orcamento Geral do Municipio um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.331,89 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotacoes orçamentarias, conforme Lei Municipal n 119/2007.

02.001-Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0201.2004.3.3.9.0.33.00.00.0 Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL: . 3.000,00 R\$

04.001-Gabinete do Secretario
04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL: . 3.000,00 R\$

05.001-Gabinete do Secretario
05.01.27.812.0501.2030.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 4.500,00
SUB-TOTAL: . 4.500,00 R\$

06.001-Gabinete do Secretario
06.01.17.512.0601.2035.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 15.512,89
SUB-TOTAL: . 15.512,89 R\$

06.002-Fundo Municipal de Saude
06.02.10.301.0601.2039.3.1.9.0.13.00.00.0 Obrigacoes Patronais R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$

07.001-Gabinete do Secretario
07.01.20.122.0701.2046.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 1.300,00
07.01.20.122.0701.2046.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 3.019,00
SUB-TOTAL: . 4.319,00 R\$

09.001-Gabinete do Secretario
09.01.08.243.0901.2056.3.3.9.0.48.00.00.0 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL: . 1.000,00 R\$
TOTAL GERAL: R\$. 36.331,89

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto conforme artigo anterior, sera utilizado, de conformidade com o ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17 de marco de 1964, a anulacao parcial/ total das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02.001-Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0201.2004.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL: . 3.000,00 R\$

02.004-Assessoria Juridica
02.04.04.122.0202.2007.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL: . 2.000,00 R\$

04.001-Gabinete do Secretario
04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 2.070,00
SUB-TOTAL: . 2.070,00 R\$

05.001-Gabinete do Secretario
05.01.12.361.0501.1009.4.4.9.0.52.00.00.0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
05.01.12.361.0501.2021.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4.000,00
SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$

05.002-FUNDEB 40%
05.02.12.365.0501.2068.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.500,00
SUB-TOTAL: . 2.500,00 R\$

06.001-Gabinete do Secretario
06.01.17.512.0601.2035.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 1.411,00

SUB-TOTAL: . 1.411,00 R\$
06.002-Fundo Municipal de Saude
 06.02.10.301.0601.2039.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$
07.001-Gabinete do Secretario
 07.01.20.122.0701.2046.3.3.9.0.14.00.00.0 Diarias - Civil R\$ 1.019,00
SUB-TOTAL: . 1.019,00 R\$
08.001-Gabinete do Secretario
 08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 7.586,49
 08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4.945,40
 08.01.26.782.0801.1037.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 800,00
SUB-TOTAL: . 13.331,89 R\$
09.001-Gabinete do Secretario
 09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL: . 1.000,00 R\$
TOTAL GERAL: R\$. 36.331,89

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, 03 de março de 2008.

Valdir Campagnolo
 Prefeito Municipal

DECRETO 25/2008

Data 01 de Abril de 2008.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em consonância 119/2007 com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orcamento Geral do Municipio um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 67.579,72 (Sessenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) para reforco das seguintes dotacoes orçamentarias, conforme Lei Municipal nº 119/2007;

03.001-Gabinete do Secretario
 03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$
04.001-Gabinete do Secretario
 04.01.04.122.0401.2013.3.1.9.0.04.00.00.0 Contratacao por Tempo Determinado R\$ 1.000,00
 04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4.000,00
SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$
05.001-Gabinete do Secretario
 05.01.12.361.0501.2015.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 2.391,32
 05.01.12.361.0501.2018.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL: . 12.391,32 R\$
06.001-Gabinete do Secretario
 06.01.17.512.0601.2035.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 14.800,00
SUB-TOTAL: . 14.800,00 R\$
06.002-Fundo Municipal de Saude

06.02.10.301.0601.2039.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 16.000,00
 06.02.10.301.0601.2040.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL: . 17.000,00 R\$
07.001-Gabinete do Secretario
 07.01.20.122.0701.2046.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 6.000,00
 07.01.20.122.0701.2046.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.853,40
SUB-TOTAL: . 8.853,40 R\$
09.001-Gabinete do Secretario
 09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.36.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 2.135,00
 09.01.08.243.0901.2056.3.3.9.0.48.00.00.0 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 2.400,00
SUB-TOTAL: . 4.535,00 R\$
TOTAL GERAL: R\$. 67.579,72

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto conforme artigo anterior, sera utilizado, de conformidade com o ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17 de marco de 1964, a anulacao parcial/ total das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

03.001-Gabinete do Secretario
 03.01.04.122.0301.1006.4.4.9.0.52.00.00.0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.885,13
SUB-TOTAL: . 8.885,13 R\$
04.001-Gabinete do Secretario
 04.01.04.122.0401.2013.3.1.9.0.13.00.00.0 Obrigacoes Patronais R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL: . 3.000,00 R\$
05.001-Gabinete do Secretario
 05.01.12.361.0501.1009.4.4.9.0.52.00.00.0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00
 05.01.12.361.0501.1010.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalacoes R\$ 3.000,00
 05.01.12.361.0501.2017.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL: . 12.000,00 R\$
06.001-Gabinete do Secretario
 06.01.10.301.0601.2034.3.3.9.0.14.00.00.0 Diarias - Civil R \$ 1.000,00
 06.01.17.512.0601.1020.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 2.500,00
SUB-TOTAL: . 3.500,00 R\$
06.002-Fundo Municipal de Saude
 06.02.10.301.0601.2038.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 2.500,00
 06.02.10.301.0601.2040.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 16.000,00
 06.02.10.301.0601.2040.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL: . 19.500,00 R\$
07.001-Gabinete do Secretario
 07.01.20.122.0701.2046.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
 07.01.20.601.0701.1023.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 353,40
SUB-TOTAL: . 5.353,40 R\$
08.001-Gabinete do Secretario
 08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 3.150,00
 08.01.26.782.0801.1037.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 7.291,19
SUB-TOTAL: . 10.441,19 R\$
09.001-Gabinete do Secretario
 09.01.08.122.0901.2054.3.1.9.0.13.00.00.0 Obrigacoes Patronais R\$ 2.500,00
 09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.33.00.00.0 Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 2.400,00
SUB-TOTAL: . 4.900,00 R\$
TOTAL GERAL: R\$. 67.579,72

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0171/2008

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2008

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR DO CARGO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 41, da Lei Complementar 002/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido o Sr. **AIRTON HENTGES** do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 13 de outubro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0172/2008

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2008

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 98 Inciso IX, da Lei Complementar 002/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Sra. Roseli Cavalheiro de Andrade, professora nível Magistério contratada por prazo determinado, conforme contrato de trabalho nº 033/2008, Licença Maternidade no período de 15 de outubro de 2008 a 12 de fevereiro de 2009, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 15 de outubro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.0173/2008.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2008

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 42 da Lei Complementar 003/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **ANA PAULA ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº-50.955.576-7SSP/SP, e CPF nº 016.228.331-80, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programas e Projetos, da Prefeitura Municipal de Itanhanga, lotada na Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT., 30 de outubro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.0174/2008.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2008

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 42, inciso I, da Lei Complementar 003/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **Ilma Amaral Piemonte de Melo**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº -387.038 – SSP/MT, e CPF nº 357.252.221-87, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação, Trabalho e Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Itanhanga, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 30 de outubro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0175/2008.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2008

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 42, inciso I da Lei Complementar 002/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **DIVACI SANTOS PRADO**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº -0.476.574-5 – SSP/MT, e CPF nº 673.164.921-04, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 30 de outubro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.0176/2008.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2008

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 42 da Lei Complementar 003/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Srª. **ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO** portadora da Cédula de Identidade Rg 001.270.027-7SSP/MS, e CPF nº 010.296.641-96, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão Faturamento e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, deste município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT 30 de outubro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0177/2008.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2008

SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 42, da Lei Complementar 003/2005;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Sra. **MARILETE MARTINS FRANÇA**, portadora do CPF Nº004.549.809-14, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 30 de outubro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0178/2008.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2008.

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 42 da Lei Complementar Nº 003/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA EVANGELISTA**, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 30 de outubro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0179/2008

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2008

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Complementar nº 003/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ÉBERSON ANDRÉ MARCON**, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 30 de outubro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0180/2008

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2008

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Complementar nº 003/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LEONARDO RAFAEL ALTIMARI**, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Itanhangá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 30 de outubro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0181/2008

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2008

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Complementar nº 003/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDSON DE JESUS**, do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 04 de novembro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.0182/2008.

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **Ilma Amaral Piemonte de Melo**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº -387.038 – SSP/MT, e CPF nº 357.252.221-87, ao cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 03 de novembro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 04 de novembro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0183/2008

DATA: 05 de novembro de 2008

SÚMULA: Constitui a Comissão de Transmissão de Governo e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo.Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Resolução Normativa 007/2008 do Tribunal de Contas do Estado- MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal de Itanhangá- MT, conforme dispõe o art. 2º, inciso I, da Resolução 007/2008-TCE-MT, compondo-se pelos membros assim designados;

- Atual Prefeito :

- ADILSON FERREIRA DA SILVA - Secretário de Administração
- DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES – Secretário de Finanças
- SANDRA TOMASI TOSI LOPES - Sistema de Controle Interno

- Prefeito eleito:

- AGILDO TADEU GIL PRATES
- CARMEN CRISTINA GARBOSSA
- VALMOR BESKOW

Art. 2º - Compete a Comissão ora nomeada atender no que lhe couber as determinações constantes da Resolução Normativa 007/2008 – TCE-MT.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – MT, 05 de novembro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.0184/2008.

DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO A CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares Nº. 002/2005 e 003/2005; **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Sr. VALDOMIRO FONTES, portador do RG nº - 11/R-2634069-SSP/MS, para exercer o cargo efetivo de Motorista de Caminhão, conforme resultado do concurso público 001/2005.

Art. 2º - O mesmo não será empossado em virtude de apresentação de Declaração de Desistência do cargo, passando para o ultimo lugar de classificação conforme prevê o item 16.8 do Edital de Concurso Público 001/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 05 de novembro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE .

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Marcelândia

ERRATA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2008

Na publicação do dia 05 de Novembro de 2008, página 08, onde se lê: R\$ 187.025,57 (cento e oitenta e sete mil, vinte e cinco reais e cinqüenta e sete centavos) leia-se R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Onde se lê 25/11/2008, leia-se 03/11/2008.

ROBERTO BENTO HILÁRIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 066/2008
OBJETO: Contratação de Profissional com nível superior com experiência em elaboração em Plano Diretor.
VALOR: 17.000,00 (dezesete mil reais)
CONTRATADO: TAIGUARA RAIOLAENCAR
DATA: 12/11/2008
VIGENCIA: 31/12/2008

CONTRATO 067/2008
OBJETO: Contratação de serviços na elaboração do sistema de informações territoriais, na execução de serviços de informática.
VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: MARCELO JOSE BARBOSA
DATA: 19/11/2008
VIGENCIA: 19/12/2008

CONTRATO 068/2008
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia na elaboração do Plano Diretor do Município de Marcelândia.
VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: GILSON JOSÉ MARTINS
DATA: 19/11/2008
VIGENCIA: 19/12/2008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060/2008
OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO
DATA: 24/12/2008
VIGENCIA: 30/01/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 061/2008
OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO
DATA: 25/12/2008
VIGENCIA: 30/01/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2008
OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO
DATA: 03/12/2008
VIGENCIA: 17/09/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2008
OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO
DATA: 23/12/2008
VIGENCIA: 23/03/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2008
OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO
DATA: 02/12/2008
VIGENCIA: 21/04/2009

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2008
OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO

DATA: 29/12/2008
VIGENCIA: 10/05/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2008
OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO

DATA: 29/12/2008
VIGENCIA: 29/04/2009

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 012/2008
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se publico aos interessados que o **Convite nº. 012/2008**, cuja abertura ocorrerá no dia 27 de novembro de 2008, as 09:00, sagrou – se vencedora a empresa: **S. M. TIBOURSKI ANREIS EEP**, com uma proposta de R\$: **21.900,00** (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais).

Nova Brasilândia – Mt, 03 de dezembro de 2008.

Cleber Paixão de A. Mascarenhas
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N.º 290/2008

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Guarita – MT, para o exercício de 2.009.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor e pela Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Faço saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Guarita, para o exercício Financeiro de 2.009, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 12.652.000,00 (Doze milhões e seiscentos e cinqüenta e dois mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo N.º 02, da Lei N.º 4.320/64, e suas alterações contidas na Portaria N.º 300, de 27 de Junho de 2002, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		8.524.400,00
Receita Tributária		223.000,00
Receita de Contribuições		45.000,00
Receita Patrimonial		31.000,00
Receita de Serviços		258.000,00
Transferências Correntes		7.951.600,00
Outras Receitas Correntes		15.800,00
RECEITAS DE CAPITAL		5.202.000,00
Operações de Crédito		0,00
Alienação de Bens		50.000,00
Transferencia de Capital		5.152.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00
REDUTORA FUNDEB		-1.074.400,00
Redutora do Fundeb – FPM		-760.000,00
Redutora do Fundeb – ITR		-1.000,00
Redutora do Fundeb – ICMS		-2.400,00
EXPORTAÇÃO		
Redutora do Fundeb – ICMS		-300.000,00
Redutora do Fundeb – IPVA		-11.000,00
TOTAL DA RECEITA		12.652.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	430.000,00
04 – Administração	2.335.900,00
08 – Assistência Social	476.400,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

10 - Saúde	1.840.100,00
12 - Educação	3.401.000,00
13 - Cultura	88.300,00
15 - Urbanismo	2.214.000,00
17 - Saneamento	180.000,00
20 - Agricultura	753.400,00
21 - Organização Agrária	43.600,00
25 - Energia	121.000,00
26 - Transporte	110.000,00
27 - Desporto e Lazer	408.300,00
99 - Reserva de Contingência	250.000,00
Total Geral	12.652.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Processo Legislativo	430.000,00
122 - Administração Geral	2.513.300,00
241 - Assistência ao Idoso	156.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	34.600,00
244 - Assistência Comunitária	285.800,00
301 - Atenção Básica	30.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.536.300,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	163.000,00
304 - Vigilância Sanitária	26.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	84.800,00
361 - Ensino Fundamental	3.208.000,00
365 - Educação Infantil	154.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	41.000,00
392 - Difusão Cultural	88.300,00
451 - Infra-estrutura Urbana	2.049.000,00
452 - Serviços Urbanos	165.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	180.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	551.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	25.000,00
631 - Reforma Agrária	43.600,00
751 - Conservação de Energia	25.000,00
752 - Energia Elétrica	96.000,00
782 - Transporte Rodoviário	110.000,00
812 - Desporto Comunitário	28.300,00
813 - Lazer	380.000,00
999 - Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL	12.652.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	7.943.100,00
Despesas de Capital	4.458.900,00
Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL DE DESPESA	12.652.000,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Poder Legislativo	
1.1 - Câmara Municipal	430.000,00
2 - Poder Executivo	
2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências	568.000,00
3.1 - Secretaria de Administração	434.600,00
4.1 - Secretaria de Fazenda	74.200,00
5.1 - Secretaria de Promoção e Assistência Social	476.400,00
6.1 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	4.054.100,00
7.1 - Secretaria de Saúde	1.840.100,00
8.1 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura Desporto e Lazer	3.547.600,00
9.1 - Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente	753.400,00
10.1 - Secretaria Mun. Assuntos Fundiários	43.600,00
11.1 - Administração Indireta - SAAE	180.000,00
9.99 - Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL DA DESPESA	12.652.000,00

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação Vigente;

II - Contingência parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.009 revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 04 de dezembro de 2.008.

Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

DECRETO Nº. 575 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre
Feriado Consciência Negra."

O Sr. Pedro Aureliano Rosa Prefeito Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a lei Nº. 7879/2002, que institui o dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, como feriado estadual,

DECRETA

Art. 1º. Feriado no Município no dia **20 de novembro de 2008.**

Art. 2º Os Servidores públicos essenciais em especial os serviços de Saúde, deverão manter plantões para o necessário atendimento à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro de 2008.

Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2008

DATA ADITIVO: 25/11/2008

CONTRATADO: M. MARTINS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA

VALOR: 60.006,20

PRAZO ADITIVO: 14/02/2008

DOTAÇÃO: 05.001.2021.3390.30

07.001.2040.3390.30

11.001.2050.3390.30

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 027/2007

DATA ADITIVO: 03/11/2008

CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA - ME

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALES II

PRAZO ADITIVO: 31/12/2008

DOTAÇÃO: 09.001.1062.4490.51

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 014/2007

DATA ADITIVO: 18/11/2008

CONTRATADO: DEPÓSITO DE PEDRAS RONDON LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA (CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA)

VALOR DO ADITIVO: 71.150,00

PRAZO ADITIVO: 23/12/2008

DOTAÇÃO: 05.001.1027.4490.51

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 005/2008

DATA ADITIVO: 12/11/2008

CONTRATADO: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO

PRAZO ADITIVO: 31/12/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DOTAÇÃO: 05.001.2115.4490.51

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2008
DATA ADITIVO: 14/11/2008
CONTRATADO: MARCELO ORLATO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS
VALOR: 43.589,00
PRAZO ADITIVO: 12/06/2008
DOTAÇÃO: 07.001.2040.3390.30 07.001.2040.3390.39

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2007
DATA ADITIVO: 06/11/2008
CONTRATADO: ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA AV. FREI SERVÁCIO, SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NA CICLOVIA DA TRAVESSA 3 E TRAVESSA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
PRAZO ADITIVO: 06/02/2009
DOTAÇÃO: 05.001.1015.4490.51

PRAZO ADITIVO: 22/12/2008
DOTAÇÃO: 07.003.1085.4490.51

EXTRATO DE CONTRATO 050/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2008
DATA: 28/11/2008
CONTRATADO: FRANCISLEY MARTINS DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE BORRACHARIA, COMPREENDO CONCERTO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS DOS VEÍCULOS
VALOR: 7.698,00
DOTAÇÃO: 07.001.2040.3390.36

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EDITAL Nº. 034/2008

COMUNICAMOS que em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, torna público que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os seguintes atos administrativos.

- a) Decretos de nº. 055 a 062 /2008.
- b) Portarias de nº. 182 a 186/2008.
- c) Lei de nº. 225/2008.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se.

Porto dos Gaúchos MT, em 04/12/2008.

REVELINO BRAZ TREVISAN
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº. 035/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. REVELINO BRAZ TREVISAN, Comunica a todos os munícipes interessados, que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os **Extratos Resumidos dos Contratos** firmados durante o mês de Novembro/2008 do corrente ano de nº. 119 e 120/2008, conforme exige o artigo 61 da Lei 8.666/93.

Porto dos Gaúchos MT, em 04/12/2008.

Revelino Braz Trevisan
 Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 10/11/08

RREO, Anexo I (LRF 62, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.454.405,35	6.120.570,53	1.490.045,28	23,69	6.481.734,39	105,99	-361.163,86
1.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	5.149.938,15	5.816.023,33	1.250.045,28	21,49	5.894.890,99	101,36	-78.837,66
1.1.0.0.0.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	83.448,39	83.448,39	103.854,59	124,45	262.132,88	314,13	-178.684,49
1.1.1.0.0.0.00 - Impostos	74.452,21	74.452,21	72.000,12	96,71	211.481,71	284,05	-137.029,50
1.1.2.0.0.0.00 - Taxas	8.294,43	8.294,43	31.854,47	384,05	50.651,17	610,66	-42.356,74
1.1.3.0.0.0.00 - Contribuição De Melhoria	701,75	701,75	0,00	0,00	0,00	0,00	701,75
1.2.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	73.550,27	73.550,27	20.183,92	27,44	106.953,21	145,42	-33.402,94
1.2.1.0.0.0.00 - Contribuições Sociais	73.550,27	73.550,27	20.183,92	27,44	106.953,21	145,42	-33.402,94
1.2.2.0.0.0.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	99.561,96	99.561,96	34.716,53	34,87	136.662,80	137,26	-37.100,84
1.3.1.0.0.0.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.00 - Receitas De Valores Mobiliários	99.561,96	99.561,96	34.716,53	34,87	136.662,80	137,26	-37.100,84
1.3.3.0.0.0.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.0.0.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.00 - Receita De Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.00 - Receita De Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.00 - Receita De Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.00 - Receita De Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.8.0.0.0.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	10.526,25	10.526,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526,25
1.7.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.871.978,78	5.538.063,96	1.089.161,92	19,67	5.373.789,97	97,03	164.273,99
1.7.2.0.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	4.821.853,78	5.487.938,96	1.089.161,92	19,85	5.373.789,97	97,02	114.146,99
1.7.3.0.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.00 - Transferências De Convênios	50.125,00	50.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.125,00
1.7.7.0.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.872,50	10.872,50	2.128,32	19,58	15.322,13	140,93	-4.449,63
1.8.1.0.0.0.00 - Multas E Juros De Mora	2.692,96	2.692,96	39,37	1,46	314,04	11,66	2.378,92
1.8.2.0.0.0.00 - Indenizações E Restituições	832,04	832,04	0,00	0,00	36,00	4,33	796,04
1.8.3.0.0.0.00 - Receita Da Dívida Ativa	7.347,50	7.347,50	890,16	9,39	5.160,43	70,23	2.187,07
1.8.9.0.0.0.00 - Outras Contas Diversas	0,00	0,00	1.398,79	0,00	9.811,66	0,00	-9.811,66
2.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	304.547,20	304.547,20	200.000,00	65,67	586.893,40	192,71	-282.346,20
2.1.0.0.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.0.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.0.0.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.0.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	304.547,20	304.547,20	200.000,00	65,67	586.893,40	192,71	-282.346,20
2.4.2.0.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	304.547,20	304.547,20	200.000,00	65,67	586.893,40	192,71	-282.346,20
2.4.3.0.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.00 - Transferências De outras Instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.0.0.00 - Integração Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.0.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	92.691,92	-722.499,82	-150.562,49	20,84	-571.453,31	79,09	-151.046,51

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.547.177,27	5.398.070,71	1.299.482,79	24,07	5.910.301,08	109,49	-512.230,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.547.177,27	5.398.070,71	1.299.482,79	24,07	5.910.301,08	109,49	-512.230,37
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	256.066,51	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.547.177,27	5.398.070,71	1.299.482,79	24,07	6.166.367,59	109,49	-512.230,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.156.415,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CREDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre Jan a Out 2008		No Bimestre	Jan a Out 2008		
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	%	
							(g/c)	(c-g)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.749.580,08	1.432.645,43	7.182.225,51	1.548.902,65	6.596.946,14	1.574.226,67	6.065.274,40	84,45	1.116.951,11
DESPESAS CORRENTES	4.647.742,23	1.707.528,51	6.355.270,74	1.251.045,15	5.863.320,50	1.140.632,52	5.360.450,26	84,35	994.820,48
Pessoal e Encargos Sociais	2.262.235,47	519.617,10	2.781.852,57	499.564,65	2.504.003,47	501.069,43	2.481.833,63	89,22	300.018,94
Juros e Encargos da Dívida	16.500,00	-1.172,06	15.327,94	598,71	14.559,92	1.137,99	5.407,25	35,28	9.920,69
Outras Despesas Correntes	2.369.006,76	1.189.083,47	3.558.090,23	750.881,79	3.344.757,11	638.425,10	2.873.209,38	80,75	684.850,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.039.837,85	-214.686,67	825.151,18	297.857,50	733.625,64	433.594,15	704.824,14	85,42	120.327,04
Investimentos	941.837,85	-155.695,15	786.142,70	300.845,10	705.660,92	433.594,15	700.171,74	89,06	65.970,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	98.000,00	-58.991,52	39.008,48	-2.987,60	27.964,72	0,00	4.652,40	11,93	34.356,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	12.000,00	-10.196,41	1.803,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803,59
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	147.619,00	-8.731,89	138.887,11	26.849,52	126.133,33	23.212,89	97.175,11	69,97	41.712,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	5.897.199,08	1.423.913,54	7.321.112,62	1.575.752,17	6.723.079,47	1.597.439,56	6.162.449,51	84,17	1.158.663,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	3.918,08	3.918,08	3.918,08	3.918,08	0,00	-3.918,08
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	3.918,08	3.918,08	3.918,08	3.918,08	0,00	-3.918,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	3.918,08	3.918,08	3.918,08	3.918,08	0,00	-3.918,08
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	5.897.199,08	1.423.913,54	7.321.112,62	1.579.670,25	6.726.997,55	1.601.357,64	6.166.367,59	84,23	1.154.745,03
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.897.199,08	1.423.913,54	7.321.112,62	1.579.670,25	6.726.997,55	1.601.357,64	6.166.367,59	84,23	1.154.745,03

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 10/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	5.897.199,08	7.321.112,62	1.579.670,25	6.726.997,55	1.601.357,64	6.166.367,59	99,83	84,23	1.154.745,03
LEGISLATIVA	715.372,18	778.710,52	66.132,39	335.062,93	67.572,39	335.930,54	5,44	43,14	442.779,98
Ação Legislativa	360.609,60	306.926,42	23.656,00	123.206,64	23.656,00	123.206,64	1,99	40,14	183.719,78
Administração Geral	354.762,58	471.784,10	42.476,39	211.876,29	43.916,39	212.723,90	3,44	45,09	259.080,20
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.251.007,20	1.945.812,98	396.681,82	1.920.491,75	403.749,19	1.803.672,20	29,20	92,89	142.140,78
Administração Geral	1.045.332,00	1.734.089,85	336.920,34	1.710.560,63	343.925,71	1.593.741,08	25,80	91,91	140.348,77
Administração Financeira	205.675,20	211.723,13	59.761,48	209.931,12	59.823,48	209.931,12	3,40	99,15	1.792,01
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	197.333,00	355.581,25	36.742,97	345.596,49	49.571,06	334.704,40	5,42	94,13	20.876,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.567,00	9.900,00	1.622,40	8.112,00	1.622,40	8.112,00	0,13	81,94	1.788,00
Assistência Comunitária	173.766,00	345.681,25	35.120,57	337.474,49	47.948,66	326.592,40	5,29	94,48	19.088,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.965,47	46.678,91	12.946,61	42.964,83	13.848,67	40.369,49	0,65	86,48	6.309,42
Previdência do Regime Estatutário	58.965,47	46.678,91	12.946,61	42.964,83	13.848,67	40.369,49	0,65	86,48	6.309,42
SAÚDE	1.140.379,00	1.862.874,39	448.416,74	1.850.745,11	309.350,36	1.588.186,05	25,71	85,25	274.688,34
Atenção Básica	400.638,00	679.800,97	130.457,32	679.800,97	130.144,22	679.153,36	11,00	99,90	647,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	701.177,00	1.161.266,59	314.190,59	1.149.137,31	175.216,96	867.225,68	14,36	76,40	274.040,73
Vigilância Sanitária	27.852,00	21.806,83	3.768,83	21.806,83	3.989,16	21.806,83	0,35	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.628.128,40	1.421.566,23	308.244,57	1.402.817,06	312.504,06	1.300.553,31	21,06	91,49	121.012,92
Alimentação e Nutrição	26.780,00	76.780,00	26.237,26	76.565,12	20.571,74	64.322,61	1,04	83,78	12.457,39
Ensino Fundamental	1.528.730,40	1.265.001,90	267.090,43	1.246.467,61	277.005,46	1.156.446,37	16,72	91,42	108.555,53
Educação Infantil	72.618,00	79.784,33	14.926,88	79.784,33	14.926,88	79.784,33	1,29	100,00	0,00
CULTURA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	165.187,65	195.748,32	190.744,58	195.748,32	190.744,58	195.748,32	3,17	100,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	165.187,65	195.748,32	190.744,58	195.748,32	190.744,58	195.748,32	3,17	100,00	0,00
HABITAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	133.848,00	189.567,51	103.933,78	189.151,64	103.548,71	156.918,65	2,54	82,78	32.648,66
Saneamento Básico Urbano	133.848,00	189.567,51	103.933,78	189.151,64	103.548,71	156.918,65	2,54	82,78	32.648,66
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	117.487,00	373.232,72	13.270,60	373.130,72	142.969,60	371.710,72	6,02	99,59	1.522,00
Promoção da Produção Vegetal	117.487,00	373.232,72	13.270,60	373.130,72	142.969,60	371.710,72	6,02	99,59	1.522,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.068,00	68.061,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.061,78
Turismo	16.068,00	68.061,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.061,78
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	38.923,00	27.138,00	1.025,00	24.835,96	2.442,93	24.595,96	0,40	90,63	2.542,02
Desporto Comunitário	38.923,00	27.138,00	1.025,00	24.835,96	2.442,93	24.595,96	0,40	90,63	2.542,02
ENCARGOS ESPECIAIS	114.500,00	54.336,42	1.529,19	46.442,72	5.056,07	13.977,73	0,23	25,72	40.368,69
Serviço da Dívida Interna	114.500,00	54.336,42	1.529,19	46.442,72	5.056,07	13.977,73	0,23	25,72	40.368,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.000,00	1.803,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803,59
Reserva de Contingência	62.000,00	1.803,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803,59
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.897.199,08	7.321.112,62	1.579.670,25	6.726.997,55	1.601.357,64	6.166.367,59	99,834	84,3672	1.154.745,03

FONTE:

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2008

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 27 de Novembro de 2008, às 10:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Tomada de Preços para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDINDO 1.118,48 M2 NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, tendo como vencedora a Empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.101.297/0001-56.

Reserva do Cabaçal-MT, 04 de Dezembro de 2008.

PAULO DINIZ DA SILVA
Pres. Com. Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

EXTRATO DE CONTRATOS - NOVEMBRO/2008

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº079/2008- ASS.11/11/08-Vcto11/12/08-Vlr-32.411,10
Contratado: J. B. T. PEREZ JUNIOR & CIA LTDA-Obj:Aq. de equipamentos odontológicos

CONTRATO OBRAS SERVIÇOS Nº080/2008- ASS.11/11/08-Vcto31/12/08-Vlr1.130.180,00

Contratado: HZO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇO LTDA-Obj: Exec. de obras e serv. na construção de alojamento para alunos na escola municipal Ribeirão do Ouro.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº003/2008- ASS.11/11/08-Vcto31/12/08-Vlr-119.995,74- Contratado: CONCORDE COMERCIO DE PETROLEO LTDA-Obj: Aditamento no valor contratual - Demais clausulas permanecem inalteradas.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº055/2008- ASS.18/11/08-Vcto31/12/08

Contratado: VLE CONSTRUÇÕES LTDA-ME -Obj: Aditamento na prorrogação de prazo - Demais clausulas inalteradas.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº090/2007- ASS.21/11/08-Vcto30/09/09

Contratado: G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO -Obj: Aditamento na prorrogação de prazo - Demais clausulas inalteradas.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº037/2008- ASS.28/11/08-Vcto31/12/08

Contratado: ACCESS-PROJETOS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA -Obj: Aditamento na prorrogação de prazo - Demais clausulas inalteradas.

Rosário Oeste. Rosário Oeste-MT, 05 de Dezembro de 2008

ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES
Pref. Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

EXTRATO DE ADITIVO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2008 ASS: 01/12/2008 VCT: 31/05/2009 Contratada: Associação de Pequenos Produtores Rurais – Dracena Objeto do Contrato: Fornecimento de Mudras de Seringueira. Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo em 180 dias.

São José do Rio Claro, 05 de Dezembro de 2008.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2008 ASS: 03/11/2008 VCT: 19/12/2008. Contratado: Vlademir de Souza Gomes. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Valor: R\$5.129,00.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 111/2008 ASS: 19/11/2008 VCT: 31/12/2008. Contratado: Irmãos Saito Ltda. Objeto: Fornecimento de Combustível (Diesel). Valor: R\$306.800,00.

São José do Rio Claro, 05 de Dezembro de 2008.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 37/2008, a Empresa: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor global de R\$ 43.271,89. Objeto Prestação de Serviços na Execução de 12 Módulos Sanitários domiciliares. JOÃO CLARET DONADEL Presidente em Exercício

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 101/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CARNEIRO & GONDIN & CIA LTDA** Objeto: Aumento de Quantitativo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 104/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **ROSSI& CIA LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 70/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA** Objeto: Aumento de Quantitativo.

DECRETO Nº 042 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

Regulamenta a aplicação da Lei nº 1.165 de 20 de dezembro de 2007, que dispõem sobre o Sistema de Controle Interno do Município de São José dos Quatro Marcos, no âmbito do Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno Municipal. **DECRETA:**

Artigo 1º – O funcionamento do Sistema de Controle Interno – SCI no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, sujeita-se ao disposto na Lei nº 1.165 de 20 de dezembro de 2007 à legislação e normas regulamentares aplicáveis ao Município, ao conjunto de instruções normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle desta administração e às regras constantes deste Decreto.

OBS.: ESTE DECRETO SE ENCONTRA PUBLICADO NA INTEGRAÇÃO MURAIIS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE www.saojosedosquatro Marcos.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Tabaporã

DECRETO Nº. 1.818/2008.

O PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PAULO ROGÉRIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação da composição dos membros do "CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CIM", em atendimento a Lei Municipal nº. 613/2007 de 12/06/2007, conforme abaixo relacionado:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL	
a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
TITULAR	MARIA DE FATIMA DIAS DA ROCHA BEDIN SILVA RG Nº. 7.363.264-9 SSP/PR - CPF Nº. 903.741.779-53 Av. Condeador José Pedro Dias, nº. 748 N Fone: (066) 3557-1237 Escolaridade: Ensino Superior
SUPLENTE	ZELAYNE REIZBEL NOGUEIRA DOS SANTOS RG Nº. 1.663.014-9 SSP/MT - CPF Nº. 010.900.291-10 Rua Dorival de Souza, nº. 294 Fone: (066) 9826-5114 Escolaridade: Ensino Médio Completo
b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
TITULAR	MARTA GOTTARDI DE OLIVEIRA RG Nº. 1097987-5 SSP/MT - CPF Nº. 835.209.701-63 Rua Ary Zelanden, nº. 655 E Fone: (066) 9911-4631 Escolaridade: Ensino Médio
SUPLENTE	ROSIMEIRI DIAS GARCIA OLIVEIRA RG Nº. 1712076-4 SSP/MT - CPF Nº. 936.878.181-87 Rua Projéctia A Fone: (066) 9095-3890 Escolaridade: Ensino Superior Incompleto
c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	LEILIANA ALVES CLEMENTE DE LACAI RG Nº. 1097999-9 SJ/MT - CPF Nº. 697.678.151-04 Rua Alida, nº. 32 Fone: (066) 9406-2003 Escolaridade: Ensino Superior
SUPLENTE	RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO RG Nº. 974.990 SSP/MT - CPF Nº. 771.921.161-15 Rua José Carlos Moreira, nº. 594 E Fone: (066) 9039-3216 Escolaridade: Ensino Superior
d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
TITULAR	ELIANA SILVA DO AMARAL RG Nº. 1289487 SSP/MT - CPF Nº. 880.803.401-10 Rua Odete Terezinha Lodi, nº. 310 N Fone: (066) 3557-1013 Escolaridade: Ensino Superior Incompleto
SUPLENTE	MIRIAN LUCIA GONÇALVES RG Nº. 778.791 SSP/MT - CPF Nº. 420.042.411-87 Rua Dorival de Souza, nº. 74 E Fone: (066) 3557-1611/1142 Escolaridade: Ensino Superior Incompleto
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
e) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE TABAPORÃ	
TITULAR	GERALDA ELIAS CORREIA RG Nº. 1004496 SSP/MT - CPF Nº. 630.276.581-15 Rua Nilton Bessoldo da Silva, nº. 840 E Fone: (066) 3557-1207 Escolaridade: Ensino Médio Incompleto
SUPLENTE	MARIA JOANA FERREIRA RG Nº. 1232727 SSP/MT - CPF Nº. 881.043.201-06 Rua Ary Zelanden, nº. 704 E Fone: (066) 3557-1023 Escolaridade: Não Alfabetizada
f) REPRESENTANTES DA PAROQUIA SÃO ANTONIO	
TITULAR	MARIA APARECIDA SPARVOLLI RG Nº. 5.463.070-0 SSP/PR - CPF Nº. 718.120.599-49 Rua José Carlos Moreira, nº. 920 Fone: (066) 9046-4200 Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
SUPLENTE	JULIA ANTONIA DE OLIVEIRA RG Nº. 1.004.476 SSP/PR - CPF Nº. 827.767.841-04 Rua José Carlos Moreira, s/nº Fone: (066) 9978-5004 Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
g) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TABAPORÃ	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br
e-mail: jornaloficial@amm.org.br

TITULAR	IZALINA F. PEREIRA COMBY RG Nº. 1162550-3 SSP/MT – CPF Nº. 919.393.801-20 Rua Ary Zendon, s/nº Fone: (066) 3557-1467 Escolaridade: Ensino Superior Incompleto
SUPLENTE	VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA DIAS RG Nº. 000638224 SSP/MS – CPF Nº. 600.742.721-87 Rua José Carlos Moreira, s/nº Fone: (066) 3557-1299 Escolaridade: Ensino Médio Completo
h) REPRESENTANTES DA 1ª IGREJA BATISTA	
TITULAR	MARIA ALVES TEIXEIRA RG Nº. 314.834 SSP/MT – CPF Nº. 759.955.731-87 Rua Tancredo Neves, nº 870 E Fone: (066) 9986-4836 Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
SUPLENTE	MARCIA REGINA FAUSTINO DA SILVA RG Nº. 19330571 SSP/SP – CPF Nº. 097.718.818-33 Av. Comendador José Pedro Dias, s/nº Fone: (066) 3557-1209/9623-8275 Escolaridade: Ensino Médio Completo

Artigo 2º - A presente nomeação, não conferência direito a remuneração, caracterizando serviços relevantes.

Artigo 3º - O prazo da presente nomeação será por um período de dois anos, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 613/2007.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de novembro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 1.819/2008.

O PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PAULO ROGÉRIO RIVA,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação da composição dos membros do "FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS", em atendimento a Lei Municipal nº. 573/2006 de 13/09/2006, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
TITULAR	MARI EURIPEDES ARMANI RG Nº. 40793377-2 SSP/SP – CPF Nº. 321.680.008-32 Rua João Malouyat, nº 1184 E Fone: (066) 8424-4916 Escolaridade: Ensino Superior
SUPLENTE	MARLENE DE CARVALHO RG Nº. 1624493-1 SSP/MT – CPF Nº. 007.280.541-24 Av. Dr. Carlos Vidoto, s/nº Fone: (066) 8423-2476 Escolaridade: Ensino Médio Incompleto
b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
TITULAR	SIOMARA MULLER PEREIRA RG Nº. 18º R-2.318.933 SSP/SC – CPF Nº. 838.539.529-68 Av. Comendador José Pedro Dias, nº 1279 N Fone: (066) 3557-1350 Escolaridade: Ensino Superior
SUPLENTE	SILVANA ANDREU BARBI GOMES RG Nº. 000370242 SSP/MS – CPF Nº. 562.836.791-53 Rua Ary Zendon, nº 689 E Fone: (066) 3557-1324/1438 Escolaridade: Ensino Superior
c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	MICHELLE SATURNO RODRIGUES LANÇONE RG Nº. 1679944-5 SJS/MT – CPF Nº. 010.793.391-83 Rua Oscar Kunio Kawakami, nº 824 E Fone: (066) 9912-4530 Escolaridade: Ensino Superior Incompleto
SUPLENTE	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA RG Nº. 1347251-8 SSP/SP – CPF Nº. 993.096.961-68 Rua Oscar Kunio Kawakami, nº 719 E Fone: (066) 9633-2973 Escolaridade: Ensino Superior Incompleto
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES	
d) REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA	
TITULAR	MARIA DE LURDES MULLER

	RG Nº. 3.169.679 SSP/SC – CPF Nº. 628.496.408-34 Av. Comendador José Pedro Dias, nº 1295 N Fone: (066) 3557-1350 Escolaridade: Ensino Fundamental
SUPLENTE	GEISA MACHADO AGUIAR RG Nº. 5.381.682-7 SSP/MT – CPF Nº. 793.722.609-91 Rua Joaquim do Carmo Esteves, nº 325 Fone: (066) 8407-6184 Escolaridade: Ensino Médio
e) REPRESENTANTES DA IGREJA QUADRANGULAR	
TITULAR	VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA RG Nº. 2294538-5 SSP/MT – CPF Nº. 804.366.509-59 Rua Mateus de Lima Souza Fone: (066) 99776313 Escolaridade: Ensino Médio
SUPLENTE	VERONICA QUEIROZ SOUZA FURIAMA RG Nº. 749649 SSP/MT – CPF Nº. 468.754.761-34 Rua Wilson Geovedi, nº 964 E Fone: (066) 9980-2285 Escolaridade: Ensino Médio
f) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TABAPORÃ	
TITULAR	ROSANGELA LUI CHICARELLI RG Nº. 24563232-2 SSP/SP – CPF Nº. 747.787.059-91 Rua Joaquim do Carmo Esteves, nº s/nº Fone: (066) 3557-1446 Escolaridade: Ensino Médio
SUPLENTE	PAULO R. DAS ALMAS RG Nº. 1591745-2 SSP/MT – CPF Nº. 534.947.921-00 Rua Vilas Boas, s/nº Fone: não possui Escolaridade: Ensino Médio Incompleto

Artigo 2º - A presente nomeação, não conferência direito a remuneração, caracterizando serviços relevantes.

Artigo 4º - O prazo da presente nomeação será por um período de dois anos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de novembro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 422/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e, nos termos da Lei Municipal nº. 218/99,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar com fulcro no artigo 112 e 126, da Lei Municipal nº 218 de 29/11/1999 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, contra o Servidor LOANDO PAULO MARCLANO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG. 1815492-1 SSP/MT, inscrito no CPF. Sob o nº 0236.205.261-47, em estágio probatório no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, cadastrado no RH sob matrícula nº 1.122, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para apurar infrações ao artigo 112 inciso IV "Opor resistência injustificada ao andamento de execução de serviços" e/c com o artigo 126 inciso III "Inassiduidade" e VII "Insubordinação grave em serviços", constantes na Lei 218/1999, conforme denúncias registradas no Memorando nº 0787/2008, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, devendo este processo disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: MARCELO EDUARDO CAVALIERI – Fiscal de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, QUELI DUNKER – Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e JOSE ROBERTO LARANJA lotado Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para sobre a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

De-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 de dezembro 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de União do Sul

“REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 511, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008, POR TER SIDO EDITADO E PUBLICADO COM CONTEÚDO INCORRETO”.

DECRETO Nº 511, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 317, de 25 de setembro de 2008; **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(24) 04.122.0003.2.003-3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
R\$ 15.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROFIS. EDUC. - FUNDEB

(239) 12.361.0023.2.110-3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
R\$ 9.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(113) 10.302.0022.2.020-3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
R\$ 9.500,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(177) 15.451.0012.1.012-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações
R\$ 100.000,00.

TOTAL R\$ 133.500,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo 1º deste decreto, ficam indicados recursos de Excesso de Arrecadação, conforme facultado no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei 4320/64, apurado na forma do Anexo Único, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 10 de novembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 511/2008)

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- 1 – PREVISÃO DA RECEITA P/ O EXERCÍCIO DE 2008 R\$ 7.500.000,00.
- 2 – RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE JAN/AGO DE 2008 R\$ 5.518.345,79.
- 3 – RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE JAN/AGO DE 2007 R\$ 4.451.993,57.
- 4 – RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE SET/DEZ DE 2007 R\$ 2.606.318,05.

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$X = \frac{5.518.345,79}{4.451.993,57} = 123,95\%$$

$$X = 123,95\% - 100,00\% = 23,95\%$$

$$X = 2.606.318,05 \times 23,95\% = R\$ 624.213,17.$$

$$X = 2.606.318,05 + 624.213,17 = R\$ 3.230.531,22.$$

- a) Arrecadação do 1º dia do ano, até o dia da proposição do crédito (01/01/2008 a 31/08/2008)... R\$ 5.518.345,79.
- b) Arrecadação que vai do 1º dia do mês subsequente ao da solicitação do crédito (01/09/2008) até 31/12/2008, aplicada a taxa de incremento de 23,95 % R\$ 3.230.531,22.

c) SUB-TOTAL (a+b=c)	R\$	8.748.877,01.
Menos:		
d) Previsão da Receita para o Exercício de 2008	R\$	7.500.000,00.
e) SUB-TOTAL (c-d=e)	R\$	1.248.877,01.
f) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$		1.248.877,01.
Menos:		
g) Créditos Extraordinários abertos no Exercício.	R\$	0,00.
h) Créditos Adicionais Especiais c/ recursos do excesso de arrecadação	R\$	0,00.
i) Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos do excesso de arrecadação	R\$	919.421,51.
j) SUB-TOTAL (g+h+i)	R\$	919.421,51.
k) SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR (f-j=k) R\$		329.455,50.

União do Sul, 10 de novembro de 2008.

Visto: ENIO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 516, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Orçamento Programa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que preceitua o artigo 107, da Lei Federal nº 4.320/64, e em atendimento à Lei Municipal nº 325, de 04 de dezembro de 2008; **D E C R E T A:**

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 325, de 05 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Orçamento Programa Geral do Município de União do Sul, para o Exercício Financeiro de 2009, fica instituído o Orçamento Programa do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, no qual estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), discriminados pelos Anexos constantes na Lei nº 325/2008.

Art. 2º - A receita será realizada conforme disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei Orçamentária nº 325/2008, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 – RECEITAS CORRENTES.....	R\$	1.260.000,00.
17 – Transferências Correntes.....	R\$	1.260.000,00.
Total da Receita.....	R\$	1.260.000,00.

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO:		
12 – Educação.....	R\$	1.260.000,00.
Total da Despesa.....	R\$	1.260.000,00.

POR CATEGORIA ECONÔMICA:		
Despesas Correntes.....	R\$	1.254.000,00.
Despesas de Capital	R\$	6.000,00.
Total da Despesa.....	R\$	1.260.000,00.

POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		
05 – Secretaria de Educação e Cultura.		
05.002 – FUNDEB – Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica .		
2.014 – FUNDEB 60%.....	R\$	641.500,00.
2.015 – FUNDEB 40%.....	R\$	467.500,00.
2.016 – FUNDEB 60%.....	R\$	110.500,00.
2.017 – FUNDEB 40%.....	R\$	27.500,00.
2.018 – FUNDEB 60%.....	R\$	2.000,00.
2.019 – FUNDEB 40%.....	R\$	4.000,00.
2.020 – FUNDEB 60%.....	R\$	2.000,00.
2.021 – FUNDEB 40%.....	R\$	5.000,00.
Total da Despesa.....	R\$	1.260.000,00.

Art. 4º - De acordo com o § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda em conformidade com o art. 155, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, será observado o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 325, de 04 de dezembro de 2008, para atender o reforço de dotações insuficientes.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2009.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 05 de dezembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 517, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para o Exercício de 2009, e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que preceitua o artigo 107, da Lei nº 4.320/64, e em atendimento à Lei nº 325, de 04 de dezembro de 2008, **DECRETA** :

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 325, de 04 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Orçamento Programa Geral do Município de União do Sul, para o Exercício Financeiro de 2009, fica instituído o Orçamento Programa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no qual estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.759.500,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), discriminados pelos Anexos constantes na Lei nº 325/2008.

Art. 2º - A receita será realizada conforme disposto no Art. 5º, da Lei Municipal nº 046, de 08 de maio de 1998, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde - FMS, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei Orçamentária nº 325/2008, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 1.759.500,00.
Total da Receita..... R\$ 1.759.500,00.

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO:
10 - Saúde..... R\$ 1.759.500,00.
Total da Despesa:..... R\$ 1.759.500,00.

POR CATEGORIA ECONÔMICA:
Despesas Correntes..... R\$ 1.646.500,00.
Despesas de Capital..... R\$ 113.000,00.
Total da Despesa:..... R\$ 1.759.500,00.

POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria de Saúde e Saneamento.
06.002 - Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 1.759.500,00.
Total da Despesa:..... R\$ 1.759.500,00.

Art. 4º - De acordo com o § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda em conformidade com o art. 155, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, será observado o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 325/2008, de 04 de dezembro de 2008, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2009.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 05 de dezembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 518, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2009, e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que preceitua o artigo 107, da Lei nº 4.320/64, e em atendimento à Lei nº 325, de 04 de Dezembro de 2008; **DECRETA** :

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 325, de 04 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Orçamento Programa Geral do Município de União do Sul, para o Exercício Financeiro de 2009, fica instituído o Orçamento Programa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, no qual estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), discriminados pelos Anexos constantes na Lei nº 325/2008.

Art. 2º - A receita será realizada conforme disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 019, de 09 de maio de 1997, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei Orçamentária nº 325/2008, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 311.000,00.
Total da Receita..... R\$ 311.000,00.

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO:
08 - Assistência Social..... R\$ 311.000,00.
Total da Despesa:..... R\$ 311.000,00.

POR CATEGORIA ECONÔMICA:
Despesas Correntes..... R\$ 300.000,00.
Despesas de Capital..... R\$ 11.000,00.
Total da Despesa:..... R\$ 311.000,00.

POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07 - Secretaria de Assistência Social.
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social..... R\$ 311.000,00.
Total da Despesa:..... R\$ 311.000,00.

Art. 4º - De acordo com o § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda em conformidade com o art. 155, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, será observado o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 325/2008, de 04 de dezembro de 2008, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2009.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 05 de dezembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 519, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência à Criança e Adolescente, para o Exercício de 2009, e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que preceitua o artigo 107, da Lei nº 4.320/64, e em atendimento à Lei nº 325, de 04 de dezembro de 2008, **DECRETA** :

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 325, de 04 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Orçamento Programa Geral do Município de União do Sul, para o Exercício Financeiro de 2009, fica instituído o Orçamento Programa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no qual estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), discriminados pelos Anexos constantes na Lei nº 325/2008.

Art. 2º - A receita será realizada conforme disposto na Lei Municipal nº 051, de 25 de junho de 1998, que instituiu o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei Orçamentária nº 325/2008, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 52.000,00.
Total da Receita..... R\$ 52.000,00.

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO:
08 - Assistência Social R\$ 52.000,00.
Total da Despesa:..... R\$ 52.000,00.

POR CATEGORIA ECONÔMICA:
Despesas Correntes..... R\$ 51.000,00.
Despesas de Capital..... R\$ 1.000,00.
Total da Despesa:..... R\$ 52.000,00.

POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
07.003 - Fundo Mun. de Assistência à Criança e Adolesc. R\$ 52.000,00.
Total da Despesa:..... R\$ 52.000,00.

Art. 4º - De acordo com o § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda em conformidade com o art. 155, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, será observado o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 325, de 04 de dezembro de 2008, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2009.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 05 de dezembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Portaria nº 180/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 057/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face da servidora- **GESLÂNI DE FÁTIMA COLI CARDOSO** que relata o abandono de cargo desde 15/08/03 até 06/06/2007;

E, considerando a prorrogação contida nas Portarias nº 073, 100, 113, 137 e 162/2008 – CPSPA/SAD. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 05 de dezembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **GESLÂNI DE FÁTIMA COLI CARDOSO**, Agente administrativa concursada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 05 de dezembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 181/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 058/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Educação e Cultura em face da servidora - **LEILA DE OLIVEIRA CARDOSO BORGES** que relata o abandono de cargo desde 06/08/2007 (período de faltas de 05/07/2007 a 06/08/2007);

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 74, 101, 114, 138 e 163/2008 – CPSPA/SAD. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 05 de dezembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **LEILA DE OLIVEIRA CARDOSO BORGES**, professora concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 05 de dezembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 182/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº062/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Almoarifado Central em face do servidor – **GILBERTO MARTINS LANA** que relata o abandono de cargo desde 17/07/06 (período de faltas 18/06/2006 a 17/07/2008);

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 79, 105, 117, 139 e 164/2008 – CPSPA/SAD. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 05 de dezembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **GILBERTO MARTINS LANA**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 05 de dezembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 183/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº067/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Educação e Cultura em face do servidor – **MAXWEL OSVALDO REIS** que relata o abandono de cargo desde 02/06/06 (período de faltas de 02/05/06 a 29/09/2006);

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 084, 110, 121, 141 e 165/2008 – CPSPA/SAD. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 05 de dezembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **MAXWEL OSVALDO REIS**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de dezembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 030 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALRES.

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 030/2008: a firma: ERWIN GUTH LTDA, CNPJ: 61.585.824/0001-65 ganhou os seguintes itens:1, 3, 8, 9, 24, 28, 33, 35, 37, 43, 44, 61, 66, 75, 76, 86, 87, 97, 101,104, 105, 106, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 120, 122, 129, 136, perfazendo o valor de R\$ 31.379,45(trinta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a firma : EXATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.072.992/0001-25, ganhou os seguintes itens: 2, 20, 22, 25, 29, 30, 32, 34, 36, 42, 95, 109, 110, 114, 116, 125, 134, 135, perfazendo o valor de R\$28.610,85,(vinte e oito mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), a firma: INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA, CNPJ: 55.643.555/0001-43, ganhou os itens: 4, 57, 58, 67, perfazendo o valor de R\$ 65.553,68(sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), a firma: LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 56.851.199/0001-16, ganhou os itens: 5, 12, 16, 31, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 93, 96, 121, 132, 133, perfazendo o valor de R\$ 61.247,22(sessenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), a firma: MEDLAB- COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA, CNPJ: 26.810.739/0001-52, ganhou os itens: 49, 127, 128, 140, perfazendo o valor R\$ 13.504,00(treze mil, quinhentos e quatro reais), a firma: TIRADENTES MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:01.536.135/0001-39, ganhou os itens: 6,10,11, perfazendo o valor de R\$ 3.542,75(três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 201.837,95(duzentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), Várzea Grande, 02 de Dezembro de 2008.Kelly Cristina da Silva- Pregoeira Oficial.

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO 029/08
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: HORIBA ABX COM. E FAB. DE EQUIP. E REAG. PARA DIAGNOSTICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA 43.200 TESTES(12MESES)DE HEMOGRAMA
COM EQUIPAMENTO EM COMODATO..
DOTAÇÃO: 2001. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR:R\$ 71.280,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 0292008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 22/2008
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: CENTRO NEFROLÓGICO DE CUIABÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NEFROLÓGICOS
DOTAÇÃO: SERVIÇO DE TERCEIRO –3.3.90.39- PESSOA JURIDICA
VALOR:R\$ 121.001,20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 022/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
EXTRATO DE CONTRATO 024/2008
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: MARMELEIRO AUTÔ POSTO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS
DOTAÇÃO: 2001. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR:R\$ 50.300,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 024/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 025/2008
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICO HOSP. LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
DOTAÇÃO: SERVIÇO DE TERCEIRO –3.3.90.39- PESSOA JURIDICA
VALOR:R\$ 5.568,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 025/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: WORKMED COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
DOTAÇÃO: SERVIÇO DE TERCEIRO –3.3.90.39- PESSOA JURIDICA
VALOR:R\$ 651,60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 025/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 028/2008
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: OFICINA SANTA MÁRINA – LUIS CARLOS RICCHI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECANICOS E ELETRICOS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPAROS COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SE FOR NECESSÁRIO, NOS VEÍCULOS DA FUSVAG. DOTAÇÃO: SERVIÇO DE TERCEIRO – 3.3.90.39- PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO: 2001 .MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.3.90.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 24.900,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 028/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

PORTARIA N° 039/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a Srª **WALMIRA AZEVEDO DE MEDEIROS.**”

O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2008.03.0006 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art 195, Inciso I da Lei Municipal nº 1.164/1991, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do Município, art. 12, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Srª Walmira Azevedo de Medeiros, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 873.448 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 004.273.637-48, efetiva no cargo de professora I a IV, lotada na EMEB Antonio Joaquim Arruda, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 25 de novembro de 2008.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 040/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a Srª **CREUZA SATURNINA DA SILVA.**”

O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2008.03.0007 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art 195, Inciso I da Lei Municipal nº 1.164/1991, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do Município, art. 12, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Srª Creuza Saturnina da Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0551166-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 405.501.251-91, efetiva no cargo de professora I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 25 de novembro de 2008.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO/CMDCA/Nº. 009/2008

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento, Projetos e Programas no CMDCAVG.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 2819 de 1º de dezembro de 2005 e Resolução Normativa nº 001/2006 deste colegiado de 12 de Abril de 2006;

Considerando o Parecer emitido ao Processo nº 021/2008;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº 131, realizada no dia 19 de novembro do corrente ano; **Resolve:**

Art. 1º – Conceder o Registro de Funcionamento, Programa e Projeto, com Validade Bial, da Mantenedora:

Processo nº 021/2008 – Associação Várzea-Grandense de Deficientes Físicos – AVDF.

§ Único – A instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 28 de novembro de 2008.

Maria Helena Rodrigues de Souza Spolador
Presidente – CMDCA

COMUNICADO

Tendo em vista a ocorrência de erro material na portaria nº174/2008/CPSPA/SAD, vimos por meio deste torna - lá sem nenhum efeito.

Silvia Martins Rocha Marques
Presidente da Comissão
OAB/MT/7.177



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Coordenação de Comunicação: Kaká Barros (65) 2123-1244
Editoração Eletrônica: Augusto Sonoda
Atendimento: Geisa Cristina (65) 2123-1270